***PROCESSO TC-13103/16***

***ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA*** *voluntária, por tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.*

# *ACÓRDÃO AC1-TC 00136/17*

*01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev*

*02. Aposentando:*

*2.1. Nome: Teresa Cristina da Nóbrega Ferreira*
*2.2. Cargo: Professor de Educação Básica 3 CV*
*2.3. Matrícula: 145.089-1*
*2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação*

*03. Caracterização da Aposentadoria:*

*3.1. Natureza:* ***Aposentadoria*** *voluntária, com proventos integrais.*
*3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.*
*3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 07 de setembro de 2016.*

*04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº 2081, de fl. 38.*

*05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.*

*06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.*

*07. Decisão da 1ª Câmara:*

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora* ***Teresa Cristina da Nóbrega Ferreira****, matrícula Nº 145.089-1, Professor de Educação Básica 3 CV da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 38.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*
*Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.*
*João Pessoa, 9 de fevereiro de 2017.*

Assinado 13 de Fevereiro de 2017 às 09:17

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**
PRESIDENTE

Assinado 10 de Fevereiro de 2017 às 11:06

**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
RELATOR

Assinado 10 de Fevereiro de 2017 às 11:06

**Luciano Andrade Farias**
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO